



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Lei Ordinária nº 4.391/2025
www.rosariodosul.rs.gov.br
LEI Nº 4.391/2025

05/08/2025

EDIÇÃO Nº 033 / ANO 2025

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 876/2025

Portaria nº 876/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025,

ao servidor **LIDIO BORGES TORRES**, matrícula 5094-5, cargo de Carpinteiro, padrão 3, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.471,19 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão 03D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; Gats 35% referente a 7 quinquênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85; Insalubridade incorporada grau médio 20% incorporado 100% - Lei Municipal nº 2822 de 2008; Sexta parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 único a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensões dos servidores público municipais. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 11/06/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 3cfe52a0-9067-491b-8dc0-94d069916560